

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 004/2024 DE APOIO AOS
LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS GARANHUNS.**

READEQUAÇÃO DOS VALORES.
REVOGAÇÃO DO TETO ANTERIOR DE
R\$ 5.000,00 POR LABORATÓRIO.
ESTABELECIMENTO DO NOVO TETO
ANUAL DE R\$ 8.000,00 POR LABORATÓRIO.
REVOGAÇÃO DO LIMITE GLOBAL DE
R\$ 80.000,00 DESTINADO AO EDITAL.
FIXAÇÃO DO NOVO LIMITE GLOBAL DE
R\$ 120.000,00 NO ORÇAMENTO PRÓPRIO
DO CAMPUS GARANHUNS. APROVAÇÃO
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa do Campus Garanhuns (CGA), no exercício de suas atribuições regimentais, com base no Regimento Geral aprovado em sessão extraordinária do Conselho Superior Universitário, realizada em 26 de maio de 2009, e revisado e ratificado na sessão do CONSUN de 28 de dezembro de 2009, **APROVA** a presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 004/2024**, visando à adequação dos valores de apoio e dos limites orçamentários destinados aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Inovação, com o objetivo de aprimorar a gestão dos recursos disponíveis e fortalecer as atividades acadêmicas.

Dessa forma, passa o edital a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica revogado o disposto no item 3.1 do Edital 004/2024, que previa que “o apoio será por laboratório, limitado a um teto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por ano concedido em nome do(a) docente coordenador(a)”.

Art. 2º Em seu lugar, fica estabelecido no item 3.1 do Edital 004/2024 que “o apoio será por laboratório, limitado a um teto de R\$8.000,00 (oito mil reais) por ano concedido em nome do(a) docente coordenador(a)”.

Art. 3º Fica revogado o disposto no item 4.1 do Edital 004/2024, que previa que “as despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Garanhuns, no valor global de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Art. 4º Em seu lugar, fica estabelecido no item 4.1 do Edital 004/2024 que “as despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus Garanhuns, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.

Art. 5º Esta emenda foi aprovada em sessão ordinária realizada na data de 02 de outubro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 02 de outubro de 2024.

Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão
Presidente CGA UPE - Campus Garanhuns